



PARÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO PARÁ

PORTARIA Nº 1.272 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 do Regimento Interno da OAB/PA e EAOAB, dispõe sobre o ponto facultativo nesta Seccional no dia 14/11/2022 (segunda-feira).

CONSIDERANDO que os órgãos do Poder Judiciário não irão funcionar no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira);

CONSIDERANDO que o calendário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil dispõe sobre o ponto facultativo nesta mesma data;

RESOLVE:

Art. 1º Facultar o expediente no dia 14/11/2022 (segunda-feira) desta Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará.

Art. 2º Ficam suspensos todos os prazos de processos administrativos em trâmite nesta Seccional.

Parágrafo Único - Os prazos que já tiverem iniciado a contagem serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão.

Art. 3º Fica mantido o Plantão da Comissão de Defesa de Direito e Prerrogativas através do contato (91) 99207-8221.

Art. 4º O expediente, a contagem de prazos e o atendimento ao público serão retomados no dia 16/11/2022 (quarta-feira) a partir das 09h.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Eduardo Imbiriba de Castro

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB-PA